

Lei nº 779/71.

Ulysses Dami Passa, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Abre Crédito Suplementar de R\$15.000,00.-

Artigo 1º O Poder Executivo autoriza a abrir na Contadoria Municipal um crédito de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:-

Serviços Urbanos - Água e Esgotos

Dotação nº 411.091 - Obras Públicas - Despesas de Capital.

§ único - Acrescente-se ao item 4º do Anexo de trabalho do Departamento Programa, onde diz: "Equipagem de pozos e máquinas", o seguinte: perfuração etc.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial das seguintes verbas:

Serviços Urbanos - Água e Esgotos

Despesas correntes - pessoal civil

Dotação 311.191 - Trabalhador diarista R\$ 3.000,00

Material de Consumo

Dotação 312.091 - 3.000 metros de fio R\$ 6.000,00

Iluminação Pública.

Despesas Correntes

Dotação 312.033 - Pampadas etc..... R\$ 3.000,00.

Despesas e Receitas

Despesas correntes - Pessoal civil

Dotação 311.194 - Alvaristas..... R\$ 3.000,00

Total..... R\$ 15.000,00

Artigo 3º

Suprima-se da dotação nº 312.061 - Material de consumo do Serviço de Educação e Cultura - Ensino Primário, a expressão "Fundo de Participação dos Municípios", correndo a despesa por conta dos recursos próprios da lei e meios.

Artigo 4º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapete, 30 de Março de 1.971.

Paulo Durmi Bessa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos 30 de Março de 1.971.

Mário Perelli
Assistente Técnico de Administração.